

**LEI N.º 1801**  
**DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**  
“Dispõe sobre autorização para viagem que especifica”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1801 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Artigo 1º.)**-Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar com Onibus Rodoviário-Placa AME 6843, de sua propriedade e através de seu departamento competente, viagem fora do estado visando atender ao “Projeto Qualidade de Vida” com o transporte de idosos até a cidade de Camboriú/SC .

§ 1º.)- a presente viagem se dará pelo período de 5 dias, com saída do Ginásio Municipal de Esportes na data de 24/11/2015 as 19 horas e com retorno previsto na data de 30/11/2015.

§ 2º.)- será feita com acompanhamento de profissionais qualificados da área que trabalham no projeto, além de 02(dois) motoristas da municipalidade para revezamento durante todo o percurso e 02 profissionais de cozinha para auxílio na alimentação.

§ 3º )-contando com os beneficiários do projeto e os profissionais que farão o acompanhamento, não será permitido lotação acima daquela estabelecida pela capacidade do veículo (42 lugares) e fora das regras do CNT.

§ 4º.)-somente poderá fazer parte do passeio àquelas pessoas que estão inseridas e participam ativamente do referido projeto.

§ 5º.)-todos os usuários deverão assinar termo de responsabilidade tomando ciência de quaisquer problemas que possam vir a ocorrer com relação a presente viagem.

§ 6º.)-ficará as expensas do município somente as despesas relacionadas ao combustível, pedágio, alimentação e manutenção do veículo na ocorrência de problemas mecânicos.

**Artigo 2º.)**-As despesas necessárias com a execução da presente lei correrão a conta de dotação do orçamento vigente.

**Artigo 3º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 04 de Novembro de 2015

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa